



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSERTO DE CADEIRAS Processo nº 15/2017

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos em cadeiras deste Conselho conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

2 – OBJETIVO

2.1. Conserto de cadeiras do Crefito que podem ser reparadas sem necessidade de serem substituídas por outras, visando baixo custo na manutenção das cadeiras, com substituição de peças e acessórios danificados que se fizerem necessários.

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo de algumas cadeiras pertencentes ao Crefito-13, garantindo comodidade e conforto ergonômico aos conselheiros, servidores e profissionais (público externo) que frequentam as dependências do Conselho.

Cabe salientar que a opção pelo reparo leva em consideração que a grande maioria do mobiliário a ser reformado, está em boa condição estrutural, necessitando basicamente de ajustes nos encostos e assentos (troca de tecido, aranha e pistão), além de revisão de lubrificação e limpeza.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O CREFITO13 possui as seguintes cadeiras com defeitos:

- 03 Trocas da base estrela (cadeira giratória)
- 02 Trocas de pistão (peça entre o assento e a base)
- 01 troca de tecido (courino preto)

5– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 As cadeiras deverão ser retiradas na sede do Crefito e devolvidas com os devidos serviços concluídos.

5.2 O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 03 (três) dias úteis, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

6 – PROPOSTA

6.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

6.1.1. Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à garantia técnica, impostos, taxas e demais encargos pertinentes;

7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade. Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos. E a(s) Empresa(s) que participarem do pleito



licitatório de outro estado ou município, deverão ter assistência técnica em Campo Grande para garantia dos serviços prestados.

7.2 Caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás, plásticos, resíduos tóxicos etc, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável.

8- PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS E SERVIÇOS.

8.1 A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

9 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13

9.1. Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13 assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente Identificados.

9.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

9.4 Efetuar o pagamento conforme item 11 deste Termo de Referência.

10 – LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O endereço para entrega e prestação de serviços é: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13

Rua 25 de dezembro, 13 – Bairro Centro – CEP: 79002-061 - Campo Grande/MS

11 – ACEITE E PAGAMENTO

10.1 O recebimento definitivo deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da prestação do serviço e somente poderá ser efetuado quando da entrega e instalação de todas as cadeiras e entrega da Nota Fiscal. O PAGAMENTO dar-se-á por meio de boleto ou transferência bancária no Banco do Brasil em nome da empresa CONTRATADA ou cheque do CREFITO-13, assinado pelos ordenadores de despesas.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13